

2478 / 2021



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 2035/2018

Convênio que entre si fazem de um lado o Município de Criciúma, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA** com sede na Rua: Coronel Pedro Bnedett, nº 269, Bairro Centro, CEP: 88.801-250, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF N° 00.074.312/0001-40, representado neste ato pelo Presidente **ZALMIR ANTÔNIO CASAGRANDE** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**, localizada a Rua São Marcelino Champagnat, nº 191, Pio Correa, CEP: 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF N° 75.565.572/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

O presente termo aditivo vem para **reajustar o termo de colaboração nº 2035/2018 prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 30/06/2022**, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a administração Pública tem interesse recíproco, e que o artigo 55 da Lei Federal 13.019/2014 autorizam esta prorrogação, **cujo repasse semestral será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e o mensal será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos primeiros 05 (cinco) meses e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no último mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR
1ª	JANEIRO/2022	R\$ 35.000,00
2ª	FEVEREIRO/2022	R\$ 35.000,00
3ª	MARÇO/2022	R\$ 35.000,00



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**

4ª	ABRIL/2022	R\$ 35.000,00
5ª	MAIO/2022	R\$ 35.000,00
6ª	JUNHO/2022	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O presente termo aditivo também altera a dotação orçamentária para o Primeiro Semestre do ano de 2022, a saber FR100.

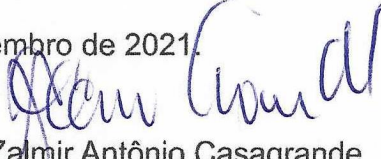
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2035/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.


E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 30 de Dezembro de 2021.


Clésio Salvaro
Prefeito Municipal de Criciúma


Zalmir Antônio Casagrande
Diretor Presidente da FCC


Adriano Boaroli
Diretor Executivo da AFASC

 **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**
Depto. Apoio Administrativo
Registro nº 2478121
Planilha: 01/2021
Em 22.12.2021
Carolini Bente
Funcionário